



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.



PORTARIA Nº 051/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Locação de Imóvel, do Fundo de Previdência Social – FPS.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de prestação de serviços de locação de imóvel, deste este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

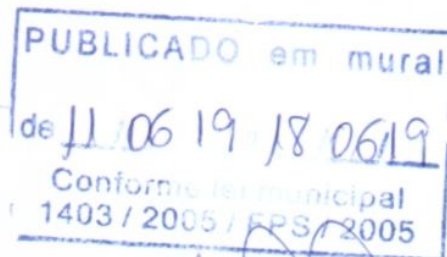
1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Diego da Silva Luna
3. Lanea de França Cirqueira

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de junho de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Arquivar em 13/06/19 Mause
Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativa-Financiera do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 051/FPS/PMJP/2019
CRC 035495-8

Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira
Diretora Administrativa-Financiera do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 051/FPS/PMJP/2019
CRC 035495-8